



**Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE**



CHAMADA PÚBLICA PPGE nº 48/2023

**Chamada Pública para Credenciamento de Novos Docentes para o Programa de
Pós-Graduação em Educação – PPGE/UECE**

**Processo de credenciamento de novos docentes no
Programa de Pós-Graduação em Educação –
Mestrado e Doutorado, com área de concentração
em Formação de Professores, do Centro de
Educação da Universidade Estadual do Ceará.**

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) do Centro de Educação receberá inscrições para o credenciamento de novos docentes permanentes, mediante normas e condições especificadas na presente Chamada Pública de Seleção.

1 DA PROPOSTA E OBJETIVOS DOS CURSOS DO PPGE

1.1 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Educação da UECE, que tem como área de concentração a formação de professores, dedica-se ao desenvolvimento de estudos sobre a formação inicial e continuada como eixo para o qual converge o desenvolvimento profissional, a constituição da identidade docente e a valorização da

docência como atividade intelectual, crítica e reflexiva no contexto das políticas de Educação Básica e Superior.

1.2 DOS OBJETIVOS DOS CURSOS DO PPGE

- Produzir conhecimentos na área de educação que contribuam para o incremento do campo da pesquisa e da intervenção sobre formação de professores, considerando as dimensões da teoria e prática, do desenvolvimento profissional e da aprendizagem;
- Formar profissionais para a Educação Superior, a Educação Básica e a gestão educacional capazes de compreender a prática docente em estreita vinculação com a totalidade social, por meio da articulação entre ensino e pesquisa;
- Promover a parceria entre as linhas e os grupos de pesquisa do Programa na perspectiva da formação docente interdisciplinar, considerando o campo de atuação desse profissional e a especificidade do seu trabalho na promoção da formação cultural, da aprendizagem e da emancipação humana;
- Desenvolver investigações que:
 - a) abordem as práticas de desenvolvimento docente, os múltiplos saberes, as estratégias de ensino e aprendizagem e os processos intersubjetivos presentes no cenário do trabalho docente e da formação profissional em tempos e espaços diferenciados;
 - b) articulem a política educacional com os contextos históricos e contemporâneos da formação de professores, considerando a gestão educacional e escolar, a avaliação de sistemas e as tecnologias em educação; e,
 - c) estabeleçam relações entre trabalho e educação, numa perspectiva histórica e cultural, abarcando a problemática da formação e da prática docente em sua conexão com o processo social.

1.3 DO TEMPO DE DURAÇÃO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

1.3.1 O Curso de Mestrado tem duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses;

1.3.2 O Curso de Doutorado tem duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

1.4 DA ESTRUTURA DO PPGE

1.4.1 O PPGE é composto por 4 (quatro) linhas de pesquisa, internamente organizadas em Núcleos Temáticos, assim distribuídos:

1.4.1.1 Curso de Mestrado e Doutorado

Linha A: Formação, Didática e Trabalho Docente

Núcleo 1: Didática, Saberes Docentes e Práticas Pedagógicas

Núcleo 2: Formação de Professores de Ciências e Matemática

Núcleo 3: Arte, Memória e Formação

Núcleo 4: Educação Escolar, Formação, Luta de Classes e Pedagogia Histórico-crítica

Núcleo 5: História e memória da formação de professores

Linha B: Formação e Desenvolvimento Profissional em Educação

Núcleo 1: Desenvolvimento Docente, Currículo e Inovação

Núcleo 2: Formação, Profissão e Práticas Educativas em Saúde

Núcleo 3: Aprendizagem e Subjetividade na Formação e Prática Docente

Linha C: Formação e Políticas Educacionais

Núcleo 1: Política e Gestão Educacional

Núcleo 2: Tecnologias Digitais em Educação

Núcleo 3: Planejamento e Avaliação de Sistemas Educacionais

Linha D: Marxismo e Formação do Educador

Núcleo 1: Marxismo como Ontologia do Ser Social

Núcleo 2: Formação Docente no Contexto do Capitalismo Contemporâneo

1.4.1.3 Mais informações sobre os cursos, professores, linhas e grupos de pesquisa podem ser consultadas na página eletrônica do Programa (<http://www.uece.br/ppge/>).

2 DAS VAGAS POR LINHAS E NÚCLEOS TEMÁTICOS

2.1 Para esta Chamada Pública, poderão ser credenciados até 12 (doze) professores permanentes, conforme categoria definida pela Portaria CAPES nº 81/2016, para atuação nas seguintes Linhas de Pesquisa e Núcleos Temáticos do Programa de Pós-Graduação em Educação da UECE:

LINHA A: Formação, Didática e Trabalho Docente

Núcleo 1: Didática, Saberes Docentes e Práticas Pedagógicas – **3 vagas**

Núcleo 3: Arte e Formação docente - **1 vaga**

Núcleo 4: Educação Escolar, Formação, Luta de Classes e Pedagogia Histórico-crítica - **01 vaga**

Núcleo 5: História e memória da formação de professores - **01 vaga**

LINHA B: Formação e Desenvolvimento Profissional em Educação

Núcleo 1: Desenvolvimento Docente, Currículo e Inovação – **02 vagas**

LINHA C: Formação e Políticas Educacionais

Núcleo 1: Política e Gestão Educacional – **1 vaga**

Núcleo 2: Tecnologias Digitais em Educação – **1 vaga**

Núcleo 3: Planejamento e Avaliação de Sistemas Educacionais – **1 vaga**

Linha D: Marxismo e Formação do Educador

Núcleo 1 : Marxismo como Ontologia do Ser Social - **01 vaga**

3 DAS INSCRIÇÕES DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

3.1 Período: de 01/08/2023 até as 23h59m de 15/01/2024.

3.2 Local: em link a ser disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Estadual do Ceará: www.uece.br/ppge

Fone: (85) 3101-9918. E-mail: ppge@uece.br.

3.3 Horário: até às 23h59m de 15/01/2024

3.4 Documentos necessários:

- Formulário de Solicitação de Credenciamento ao PPGE devidamente preenchido (Anexo I), no qual o candidato deve manifestar se seu credenciamento será para os cursos de Mestrado e Doutorado ou somente para o curso de Mestrado;
- Cópia do currículo *Lattes* atualizado, com comprovantes da produção bibliográfica compatível à área de interesse, à linha de pesquisa e ao núcleo temático, no período de 2022 e 2023;
- Comprovante de vinculação a Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq;
- Ficha da Produção Bibliográfica Qualificada em periódicos, livros e capítulos de livros devidamente preenchida, considerando o período de 2022 e 2023 (Anexo II);
- Plano de Trabalho, especificando a linha de pesquisa, o núcleo temático, a área de interesse de investigação relacionada a Formação de Professores, disciplinas obrigatórias em que atuará e outras atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Programa, com a indicação de produtos ao final de 24 meses (de março de 2024 a fevereiro de 2026) tendo em vista o processo de credenciamento/descredenciamento subsequente;
- Para quem possui título de Doutor em Educação:

- * Cópia autenticada do título de Doutor em Educação em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida validação quando obtido em instituição estrangeira;
- * Projeto de Pesquisa com temática concernente à Educação com comprovação de sua institucionalização e/ou aprovação junto à agência de fomento à pesquisa;
- Para quem não possui título de Doutor em Educação:
 - * Cópia autenticada do título de Doutor em área afim realizado em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida validação quando obtido em instituição estrangeira;
 - * Comprovante que teve ou tem Bolsa de Produtividade e/ou Projeto de Pesquisa relacionado à área de Educação financiado por agência de fomento; ou comprovante de tese de doutorado sobre temática nitidamente vinculada à Educação; ou comprovante de publicação, na condição de autor principal, de, pelo menos, quatro trabalhos em periódicos com recorte temático diretamente vinculado à Educação, classificados na área com pontuação igual ou superior ao A2 do *Qualis* Capes 2017-2020.

3.5 Compete a cada candidato o preenchimento da Ficha de Produção Bibliográfica Qualificada em periódicos, livros e capítulos de livros devidamente preenchida (Anexo II), que será conferida pela Comissão.

3.5.1 No caso dos periódicos, deve-se adotar o *Qualis* disponível no *site WebQualis* da CAPES:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

3.5.2 Os capítulos de livros considerados qualificados, conforme critérios CAPES na área da Educação (ver Documento de Área), serão avaliados como 60 pontos, com limite de quatro produtos a ser considerado na pontuação total do candidato.

3.5.3 Livro integral publicado na área de Educação por editora com Conselho Editorial e que atenda aos critérios CAPES na área da Educação (ver Documento de Área), será avaliado como 120 pontos, com limite de dois produtos a ser considerado na pontuação total do candidato.

3.5.4 Na avaliação da CAPES (Área de Educação) não são pontuados: livros classificados como material didático (livros didáticos e outros), livro técnico e material para uso na educação a distância (graduação, especialização etc.); livros com menos de 70 páginas; livros

sem ISBN; livros de poesias, romance, ficção, autoajuda e similares, autoria de prefácio, autoria de apresentação, apenas a compilação de legislação ou de textos de outros autores. Textos incluídos nessas categorias, portanto, não serão computados na produção exigida na presente Chamada Pública.

3.6 Os pesos indicados na Ficha de Produção Bibliográfica Qualificada em periódicos, livros e capítulos de livros (Anexo II) baseiam-se nos critérios adotados pela área de Educação da Capes.

3.7 Artigos, capítulos e livros aceitos para publicação podem ser incluídos na Ficha de Produção Qualificada em periódicos e livros, sendo necessária comprovação do aceite (declaração do editor ou equivalente).

3.8 A solicitação para o credenciamento de professor do PPGE na condição de colaboração poderá ser realizada até o dia 15 de janeiro de 2024. A condição para ascensão de docente permanente dar-se-á após a conclusão de sua primeira orientação defendida no Programa.

4 DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS NA APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 São critérios empregados na avaliação das propostas de credenciamento:

- Apresentação dos documentos exigidos no item 3.4;
- Estar desenvolvendo projeto de pesquisa com aprovação institucional e/ou de agência de fomento à pesquisa com temática vinculada a área de Formação de Professores conforme o Núcleo ao qual se candidata;
- No caso de credenciamento simultâneo para os cursos de Mestrado e de Doutorado, ter: mínimo de três anos de titulação; mínimo de duas dissertações de Mestrado orientadas e defendidas; e, mínimo de duas disciplinas (obrigatórias e/ou optativas) ministradas em curso de Mestrado reconhecido pela CAPES no último quadriênio (2017-2020);
- Mínimo de quatro publicações científicas qualificadas nos últimos dois anos (2022 e 2023, sendo possível incluir publicações de 2024), em livros, capítulos e periódicos com média ponderada do biênio igual ou superior a 200 pontos/ano;

*no caso de credenciamento somente para Mestrado, deve-se apresentar ao menos duas das publicações em periódicos da área classificados como igual ou superior ao A2 do *Qualis* Capes 2017-2020 ou duas das publicações em periódicos da área classificados, sendo um A1 e um A3 do *Qualis* Capes 2017-2020;

*no caso de credenciamento simultâneo para Mestrado e Doutorado, deve-se apresentar pelo menos duas das publicações em periódicos da área classificados como A2 do *Qualis* Capes 2017-2020.

5 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

5.1 A avaliação do pedido de credenciamento para os cursos de Mestrado e Doutorado ou somente Mestrado será realizada por uma comissão indicada pelo Colegiado do PPGE/UECE, composta por três professores doutores com inserção em cursos de Doutorado.

6 DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
1. Lançamento da Chamada Pública no <i>site</i> do PPGE	Até 31/07/2023
2. Período de inscrição das propostas de credenciamento no <i>site</i> do PPGE	01/08/2023 a 15/01/2024
3. Divulgação das propostas deferidas no <i>site</i> do PPGE	17/01/2024
4. Recurso contra o indeferimento do resultado de proposta de credenciamento, mediante preenchimento de formulário online disponível no <i>site</i> do PPGE	18/01/2024
5. Resultado de recurso contra o indeferimento de proposta de credenciamento no <i>site</i> do PPGE	19/01/2024
6. Análise das propostas de credenciamento ao PPGE	22/01/2024 a 19/02/2024
7. Resultado da análise das propostas de credenciamento ao PPGE será divulgado no <i>site</i> do PPGE	20/02/2024
8. Recurso contra o resultado da análise das propostas de credenciamento ao PPGE, mediante preenchimento de formulário online disponível no <i>site</i> do PPGE	21/02/2024
9. Resultado de recurso contra a análise das propostas de credenciamento ao PPGE será divulgado no <i>site</i> do PPGE	22/02/2024
10. Resultado final da análise das propostas de credenciamento ao PPGE será divulgado no <i>site</i> do PPGE	23/02/2024

7 DA APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Caberá ao Colegiado, baseado no parecer da comissão, homologar o credenciamento do docente, válido para o biênio 2022-2023 de avaliação da CAPES em curso.

7.2 O resultado final será divulgado no site do PPGE até as 17 horas do dia 23/02/2024.

7.3 Em caso de empate, deverão ser observados, em ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

1º) estar vinculado como professor ao Centro de Educação da UECE;

2º) maior produção em artigo científico na área de Educação no quadriênio (2022-2023);

3º) maior número de orientações concluídas;

4º) ter realizado estágio pós-doutoral;

5º) maior tempo de conclusão do curso de doutorado.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todos os resultados e comunicados serão divulgados no site do PPGE.

8.2 Todo recurso impetrado em qualquer uma das etapas deste processo seletivo somente poderá ser realizado pelo candidato, por meio do formulário *online* disponibilizado, a cada etapa, no *site* do PPGE. Não serão aceitos recursos impressos ou enviados por *e-mail* ou outro meio digital.

8.3 Os docentes admitidos declaram conhecer e estar de acordo com as orientações da CAPES e do PPGE relativas ao funcionamento da pós-graduação *stricto sensu* e as normas para credenciamento do corpo docente do Programa.

8.4 Os docentes admitidos se comprometem a participar das atividades regulares do PPGE, incluindo as reuniões do Colegiado do Programa, bem como desenvolver o Plano de Trabalho apresentado.

8.5 Os candidatos ao credenciamento devem ter compromisso com as atividades e exigências de avaliação do Programa.

8.6 Candidatos que não sejam servidores efetivos da UECE somente poderão apresentar proposta ao PPGE caso suas IES possuam acordo formal com esta Instituição que lhes assegurem disponibilidade de tempo para o Programa e não gere nenhum tipo de ônus ou vínculo empregatício.

8.7 Os docentes que forem admitidos no Programa por meio da presente Chamada Pública, assim como os docentes que já integram o Programa, serão submetidos ao processo de

acompanhamento anual da produção bibliográfica e ao processo de credenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela Capes.

8.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão definida no item 5 desta Chamada Pública.

Fortaleza, ____ de _____ de 2023.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares

Reitor

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 07/07/2023, às 08:59 F. ROBERTA NUNES em 06/07/2023, às 15:00 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código: 2199-372A-DF9-DB14

Curso(s) em que solicita credenciamento: () Mestrado () Mestrado e Doutorado

Linha de pesquisa do PPGE em que solicita credenciamento:

() Formação, Didática e Trabalho Docente () Formação e Desenvolvimento Profissional em Educação

() Formação e Políticas Educacionais () Marxismo e Formação do Educador

Núcleo Temático:

Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq a que é vinculado:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			FOTO 3 X 4 (recente)
Nome Completo:			
Data de Nascimento / /	Naturalidade/Estado	Nacionalidade	

Carteira de Identidade		Título de Eleitor			C.P.F.
Número	Órgão Expedidor	Número	Zona	Seção	Número

Endereço Residencial: _____ Nº: _____

Ap. nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA						
GRADUAÇÃO	Curso		Instituição		Ano de conclusão	
PÓS-GRADUAÇÃO	Nível	Curso	Instituição (SIGLA)	Local	Ano de conclusão	Orientador

VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL	
IES/Centro/Faculdade em que atua:	
Carga horária na Graduação:	Carga horária disponível para o PPGE:

Declaro serem verdadeiros os dados acima fornecidos e que estou ciente das informações contidas na Chamada Pública de Credenciamento ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UECE.

Fortaleza, ____/____/____

(Assinatura do(a) Solicitante)

ANEXO II

Universidade Estadual do Ceará – UECE / Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE Ficha da Produção Bibliográfica Qualificada em Periódicos e Livros

Candidato: _____

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA QUALIFICADA EM PERIÓDICOS E LIVROS

Triênio	Artigos de periódicos									Capítulos de livros	Livro integral
	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	C	Máx. 4 produtos	Máx. 2 produtos
	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso	Peso		
	100	85	75	65	55	40	25	10	Sem valor	60	120
2022											
2023											
Total Geral											

Média do Biênio

OBS:

- Para atribuir a pontuação de periódicos ver lista da Capes (*Qualis*):

<<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>>.